

#### CONVÊNIO Nº /2023

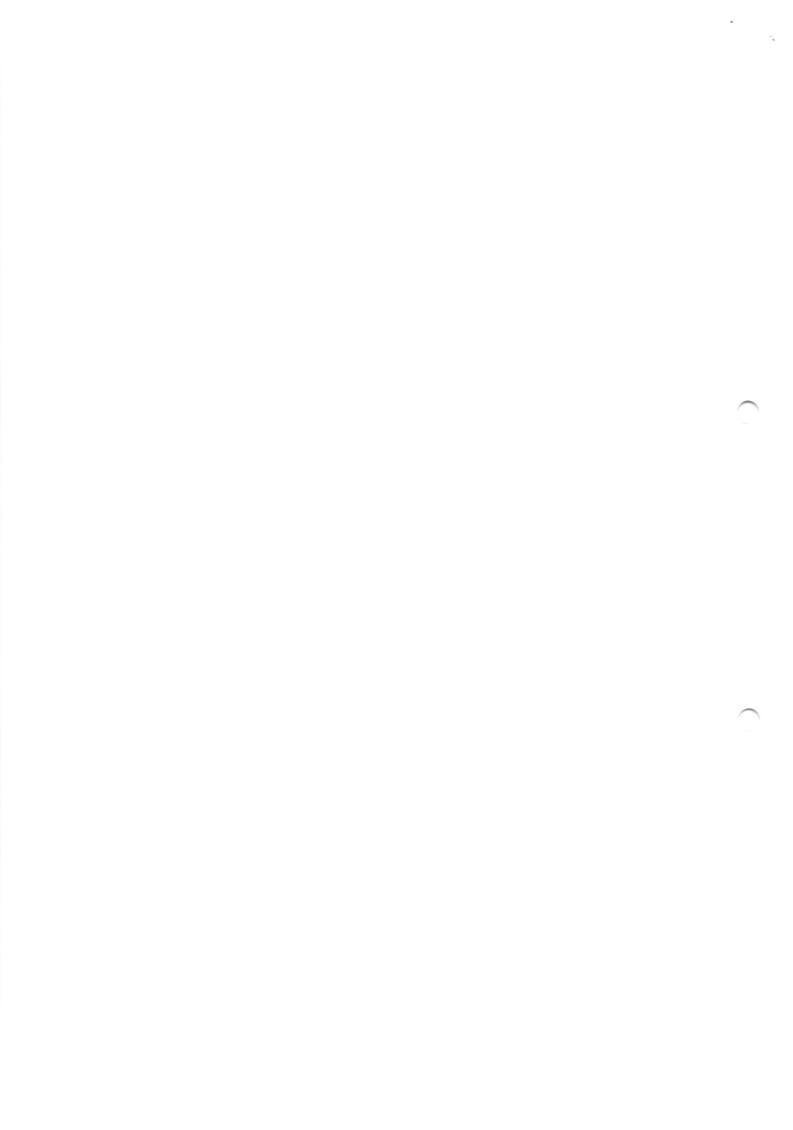
Convenio que entre si celebram e o Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde e a Assupero Ensino Superior Ltda - Unip Aracaju com o fim específico da execução de Convênio de Estágio Curricular Obrigatório e não Obrigatório.

Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, concedente, inscrita com sede na Avenida Oceânica, nº 3, Centro, Barra dos Coqueiros/ Sergipe, CEP 49140-000, telefone: (79) 3025-8101/8118, CNPJ: 11.417.922/0001-15, representada pelo secretário Sr. Fábio Machado de Oliveira portador do CPF 584.742.265-20, denominado CONCEDENTE, e a Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.099.229/0167-09, com sede na Rua Tenente Wendel Quaranta, 1.389 Bairro Suissa. Aracaju SE, CEP 49052-260, neste ato representado por Klesilani Nascimento Lima. Coordenadora Geral UNIP Aracaju, ajustam e celebram este presente CONVÊNIO, com o fim específico da execução do Convênio de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Este Convênio tem por objetivo efetivar a concessão de Bolsa de Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Curricular Não Obrigatório nos Órgãos da administração municipal. bem como dar complementação educacional de alunos da Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU, através da realização de estágios práticos, junto aos programas, projetos e atividades, de acordo com possibilidades para oferecimento de vagas a Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU.

Os Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios postos à disposição da Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU pelo Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde atenderão às necessidades e especialidades do seu campo de ação, devendo proporcionar oportunidades de aplicação eficaz dos conhecimentos teóricos em trabalhos práticos de real utilidade para o estagiário e para a administração Municipal.





- I- Para a consecução do objetivo deste Convênio, os estagiários contratados serão treinados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos. programas e calendários escolares, para que possam ser instrumentos de integração de teoria e prática.
- II- Poderão ser oferecidos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios em todas as áreas de graduação oferecidas por esta instituição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS:

## 1. Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU compete:

- I- Divulgar e encaminhar candidatos entre os seus alunos regularmente matriculados, visando preenchimento de vagas existentes no Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde;
- II- Fornecer ao Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde sempre que necessárias ou quando solicitadas, informações acerca dos currículos dos cursos e instruções sobre a prática e a supervisão de estágio curricular;
- III- Oferecer informações acerca da disponibilidade de acadêmicos para estágio curricular no Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde;
- IV-Quando o estágio curricular for acatado pelo Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde, a supervisão do aluno ficará a cargo Assupero Ensino Superior Ltda -UNIP ARACAJU;
- V- Disponibilizar material ao Supervisor Técnico para o acompanhamento da aprendizagem e desempenho do estagiário;
- VI-Orientar, acompanhar e avaliar o estágio curricular;
- VII- Promover por iniciativa própria ou em conjunto com o Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde a realização de Encontros. Seminários ou Reuniões. objetivando discutir temas relacionados à formação profissional e de estágio curricular;
- VIII- Informar o Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde, sobre o cancelamento de matrícula no semestre, ou não renovação de matrícula no semestre seguinte, do estagiário, ou seu desligamento da Assupero Ensino Superior Ltda UNIP







ARACAJU por motivo de encerramento do curso ou transferência para outra instituição de ensino superior;

IX-Encaminhar o coordenador de estágio curricular para participar de uma reunião anual nas dependências do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde, com os demais coordenadores.

## 2. O Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde compete:

- I- Colocar à disposição da Assupero Ensino Superior Ltda UNIP ARACAJU, na medida de suas disponibilidades, vagas de estágio curricular para alunos;
- II- Orientar o preenchimento das vagas de estágio curricular não obrigatórios oferecidas. de acordo com as normas internas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros e legislação vigente, inclusive com a Lei nº 11.788/2008, observando a não existência de vínculo empregatício entre o Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde e o estagiário, assim como não incidência das obrigações sociais;
- III- Enviar à Assupero Ensino Superior Ltda UNIP ARACAJU, relação dos estagiários contratados para estágio curricular;
- IV- Encaminhar o Termo de Compromisso de Estágio curricular firmado com o estagiário à Assupero Ensino Superior Ltda UNIP ARACAJU para assinatura;
- V- Designar Técnico da mesma área de formação do estagiário, para proceder o acompanhamento e realizar a supervisão de estágio curricular com o qual a Assupero Ensino Superior Ltda UNIP ARACAJU manterá contato, quando necessário;
- VI- Fornecer ao final de cada estágio curricular, se solicitado, informações pertinentes ao desempenho do aluno, mediante o preenchimento de formulários próprios da Assupero Ensino Superior Ltda UNIP ARACAJU.
- VII Conceder ao estagiário, a seu critério exclusivo, bolsa-auxílio, em valores livremente estabelecidos, salvo disposições em contrário que vierem a ser expressas em Lei;
- VIII Expedir Certificado de Estágio curricular:
- IX Exigir do estagiário, ao início de cada semestre, a comprovação da matrícula, sob pena de cancelamento do estágio curricular.





- 3. Assupero Ensino Superior Ltda UNIP ARACAJU e o Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde competem, mutuamente:
- a) Realizar reuniões periódicas, visando assegurar a qualidade técnica do acompanhamento. orientação e supervisão dos estagiários, bem como do trabalho desenvolvido por estes;
- Avaliar sistematicamente o processo, propondo medidas que visem à correção das distorções evidenciadas;
- c) Divulgar as atividades desenvolvidas pelos estagiários, bem como os resultados obtidos;
- d) Designar o Coordenador de Estágio curricular.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO SEGURO E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

No caso do estágio curricular não obrigatório, Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde fará, para o estagiário, o Seguro de Acidentes Pessoais, que tenham causa direta com o desempenho das atividades do estágio curricular não obrigatório. Já no caso de estágio curricular obrigatório, o citado seguro ficará sob a responsabilidade da Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU.

A jornada de trabalho do estagiário será estabelecida pelo Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde sem prejuízo das suas atividades escolares.

 O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio curricular, bem como as normas de trabalho estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência deste Convênio é de 05 (cinco) anos, iniciando-se a partir de sua assinatura.

# CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO:

Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por denúncia de qualquer das convenentes, ou ainda por inadimplência de suas cláusulas e condições, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ser alterado em suas condições, através de instrumento específico.









## CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos que surgirem deste instrumento serão solucionados por acordo entre as partes, através de instrumento específico.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Para quaisquer questões dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente CONVÊNIO, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Barra dos Coqueiros. após esgotadas as instâncias administrativas.

E por estarem os participantes assim acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barra dos Coqueiros, <u>23</u> de <u>Cigosto</u> de 2023.

Fábio Machado de Oliveira
Fábio Machado de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Coordenadora Geral
Klesilan in Paski acaju 19FL ima
Coordenadora Geral UNIP Aracaju

TESTEMUNHAS:

NOME: Farcina Eduada Ameronti Gueghre Bis no

CPF: 042-301-06.T-48

NOME: Jania da Conceição Bispo dos Santos

CPF: 041. 643. 215- 61

